

PARECER DO CONSELHO FISCAL
ASSOCIAÇÃO «A CAUSA DA CRIANÇA»



Reunido o Conselho Fiscal, em 25/03/25, com a presença de todos os seus membros efetivos, e examinadas as contas relativas ao ano de 2024, bem como os documentos que as suportam, foi lavrado o seguinte PARECER, o qual foi aprovado, por este Conselho, por unanimidade:

1. A contabilidade reflete, ainda que aparentemente, a situação patrimonial da Associação, dado que, tendo em conta o escasso tempo que nos foi disponibilizado e as atuais circunstâncias, o Conselho Fiscal não teve oportunidade de consultar as pastas de arquivo dos documentos nas instalações da empresa encarregada da contabilidade. Portanto, este parecer foi elaborado com base, exclusivamente, nos documentos que nos foram fornecidos, designadamente o anexo ao balanço e a demonstração de resultados.

2. O resultado negativo do exercício, no valor de € 70.421,67 reflete uma grande diferença, para o que se encontrava orçamentado (€ 60,41 positivos). A diferença é, pois, de € 70.482,08.

A que se terá ficado a dever esta diferença?

3. Os custos com o pessoal estavam orçamentados em € 363.900,88. Na realidade, as despesas com o pessoal atingiram, em 2024, o valor de € 373.690,51, havendo, por isso, uma diferença, negativa, de € 9.789,63.

Em contrapartida, aquilo que a Associação previa como quantia a receber da Segurança Social era a de € 334.810,00. O que realmente recebeu da Segurança Social foi a quantia de € 345.275,20, ou seja, uma diferença positiva de € 10.465,20.

Se retirarmos a esta quantia a negativa de € 9.789,63, o resultado é a diferença positiva de € 675,57.

Portanto, nestes gastos com o pessoal, a Associação teve um resultado que em nada contribuiu para o desastre orçamental que se verificou em 2024.

4. O custo das matérias consumidas na Associação foi orçamentado em € 35.450,00. Na realidade, os custos das matérias consumidas atingiram, em 2024, o valor de € 47.344,08, ou seja, houve uma diferença negativa de € 11.894,08. Diga-se, desde já, que esta diferença previsional nos parece dificilmente explicável pela inflação.

5. Para 2024, os custos com os fornecimentos e serviços externos foram orçamentados em € 46.085,00. Na realidade, a despesa com os fornecimentos e serviços externos foi de € 62.054,75, ou seja, uma diferença negativa de € 15.969,75.

6. Para o ano de 2024, tinham sido orçamentados proveitos no valor de € 139.040,00.

Na realidade, em 2024, foram obtidos proveitos no valor de € 106.851,72 (que incluem os juros de € 508,33).

A diferença negativa foi, pois, de € 32.188,28.

7. O valor orçamentado para os outros gastos e perdas, nos quais se destacam as perdas verificadas nos donativos em espécie, foi de € 18.000,00.

Na realidade, o valor dos outros gastos e perdas, no ano de 2024, foi de € 29.282,83, ou seja, houve uma diferença de € 11.282,83, em relação ao orçamentado.

8. O valor orçamentado para os proveitos e ganhos extraordinários foi de € 10.522,43.

O valor arrecadado nestes outros rendimentos e ganhos foi de € 10.748,62, ou seja, **houve** uma diferença positiva de € 226,19.

9. Resumindo:

Somando as diferenças negativas de € 11.894,08; mais € 32.188,28; mais € 15.969,75 e mais € 11.282, 83, obtemos o total de € 71.334,94.

Se subtrairmos a este resultado o total das diferenças orçamentais positivas que é de € 901,76 obteremos o valor de € 70.433,18 que é muito próximo do do descalabro verificado – 70.482,08.

10. Este descalabro orçamental ficou a dever-se ao excesso previsional dos proveitos operacionais e ao substancial aumento das despesas com os custos das mercadorias e dos fornecimentos e serviços externos.

11. As contas de depósitos a prazo, no B.P.I. e outros bancos, apresentavam, em 31/12/24, saldos positivos de € 21.081,44 e as de depósitos à ordem, no B.P.I., no Montepio, e outros, saldo positivo de € 14.077,06. Em relação ao ano anterior houve uma diminuição nos depósitos bancários de € 42.470,31, o que é alarmante.

Presentemente, a Associação tem, nos bancos, a quantia de € 35.158,50.

12. A situação patrimonial da Associação continua a ser muito preocupante.

13. As contas, a nosso ver, encontram-se corretamente organizadas, sob o ponto de vista formal.

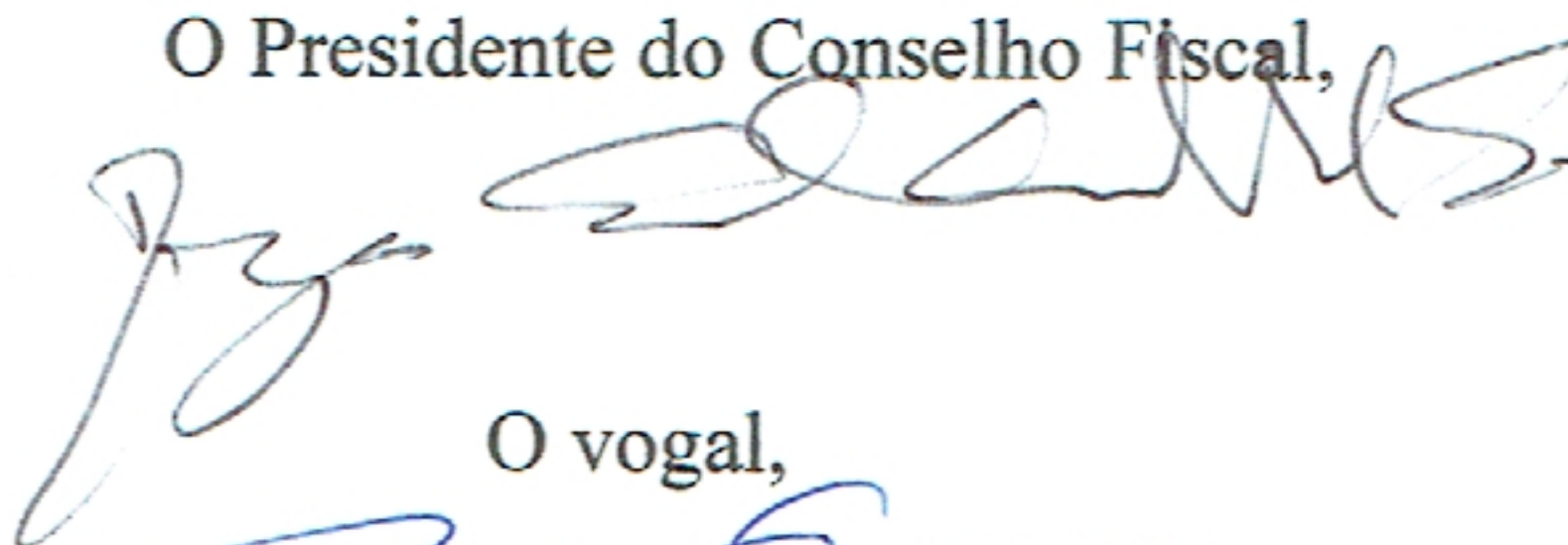
14. Posto isto, somos de parecer que devem ser aprovadas.

15. Foi apresentado ao Conselho Fiscal uma súmula da atividade no ano de 2024, que nos parece ser muito insuficiente.

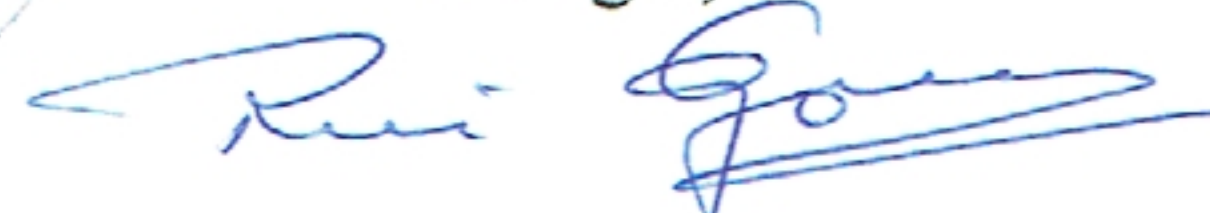
16. A nosso ver, impõe-se efectuar, o mais urgentemente possível, com a convocação e uma assembleia-geral, para o efeito, de uma profunda reflexão sobre o futuro desta IPSS.

Maia, 25 de março 2025.

O Presidente do Conselho Fiscal,



O vogal,



A vogal,

